



CIDEMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa C.C.B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.272/0001-60 acerca do cadastramento da proposta na plataforma BLL, especialmente quanto à anexação dos documentos de habilitação e da garantia de proposta, esclarecemos que, em razão da inconsistência verificada no sistema, o referido processo deverá ser retificado e com isso **serão excluídas as propostas já cadastradas na plataforma**, a fim de possibilitar o correto cadastramento e envio da documentação exigida no instrumento convocatório.

Após a exclusão, os licitantes deverão realizar novamente o cadastramento de suas propostas, observando integralmente as disposições do Edital.

Os documentos de habilitação, bem como a garantia de proposta, deverão ser anexados **no campo denominado “DOCUMENTOS” da plataforma BLL**, juntamente com a documentação exigida pelo Edital.

Ressalta-se que todos os documentos deverão ser anexados previamente ao início da sessão pública, não devendo os licitantes aguardar eventual solicitação do Pregoeiro durante a sessão para realizar o envio da documentação.

Assim, os licitantes que já tenham cadastrado suas propostas deverão aguardar a exclusão dos registros anteriormente realizados e, posteriormente, efetuar novo cadastramento, com a inclusão da documentação de habilitação e da garantia de proposta no campo indicado, antes do início da sessão pública, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital.

Dessa forma, fica esclarecido que a ausência de solicitação automática dos documentos pela plataforma não dispensa sua apresentação, devendo os participantes adotar as providências acima indicadas para o regular atendimento às exigências editalícias.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026


Nyeli Simone Portela da Cunha
Pregoeira